



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2011 LIC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2011 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.01-20.601.0402.2050-3.3.90.30.00 – Ficha 64
02.02.02-06.181.0402.2010-3.3.90.30.00 – Ficha 88
02.02.02-06.182.0402.2009-3.3.90.30.00 – Ficha 91
02.05.01-12.361.1204.2025-3.3.90.30.00 – Ficha 148
02.06.01-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 – Ficha 212
02.06.01-10.305.1005.2239-3.3.90.30.00 – Ficha 253
02.07.01-08.122.0804.2123-3.3.90.30.00 – Ficha 260
02.08.02-26.782.2601.2162-3.3.90.30.00 – Ficha 297
02.08.04-17.512.1701.2183-3.3.90.30.00 – Ficha 340

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PIRACEMA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **CÁSSIO ROBSON DE MELO**, portador da carteira de Identidade n.º: M.1.387.342 CPF: 373.051.316-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 48, apto201, Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A): FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA - EPP, CNPJ nº 04.238.970/0001-80, localizada a Rua Jacuí, 2177, Bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, 31.140-650 neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **MARCELO DALDEGAN GONÇALVES**, CPF: 052.385.206-11 e RG MG 10914717 SSP/MG, casado, vendedor, residente e domiciliado a Avenida Novara 79, apto 101, Bandeirantes, Belo Horizonte/MG doravante denominado **CONTRATADO (A)** celebram o presente primeiro termo aditivo a Ata de Aquisição de Óleos Lubrificantes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando necessidade do Município de Piracema em continuar com a aquisição de óleos e lubrificantes
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.

As partes nominadas no preâmbulo deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob **REGIME JURÍDICO** dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1. O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2011** tem por objeto com a concordância de ambas as partes, a **PRORROGAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

DE VIGÊNCIA DO MESMO PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE a data de sua assinatura a 25 de Setembro de 2013, e estabelecer equilíbrio econômico financeiro nos itens Item 01: Óleo Lubrificante para motores diesel - API CF nos graus SAE 30 E 40- 20 Lts, no valor inicial registrado de R\$ 118,00 passa para R\$ 133,93 o balde aumento de 13,5% a unidade. e Item 04: Óleo Lubrificante com composto sintético nível API SL/CF graus SAE 15 w 40 24 Lts - composto sintético para motores a gasolina e álcool. no valor inicial registrado de R\$ 340,00 passa para R\$ 385,90 a caixa em aumento de 13,5% conforme solicitação da contratada e orçamentos realizados em praça comercial e sua eficácia está vinculada à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e condições firmadas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2011** permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A publicação do extrato deste termo aditivo na forma do disposto no artigo 61 da Lei 8.666/93 é condição de eficácia do mesmo.

3.2. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente termo aditivo a Ata.

3.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Piracema, 22 de Outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **Cássio Robson de Melo**

CPF: 373.051.316-87

CONTRATANTE

FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA – EPP

CNPJ: 04.238.970/0001-80

Representante Legal: **MARCELO DALDEGAN GONÇALVES**

CPF: 052.385.206-11

RG MG 10914717 SSP/MG

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____